

Decreto N° 468 - de 29 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 79.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino	
2.04.00.12.365.0205.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$ 9.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.301.0104.2.0092-1.600.000 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE	- - - - - R\$ 70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 70.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$ 70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 79.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$ 79.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 03 - Secretaria da Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda	
2.03.00.04.123.0043.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONTABILIDADE	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 9.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 9.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0089-1.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$ 40.000,00
2.11.00.10.301.0104.1.0046-1.600.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO REFORMA POSTO DE SAÚDE	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 55.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.600.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$ 15.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$ 70.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 79.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$ 79.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 29 de Maio de 2026

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal

CPF: ***,348.036-**